



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 19 de março de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.03.19 06:44:32 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) e 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 36ª (trigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em duas séries, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 12.5 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 03 de abril de 2024, às 10 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado [link](#) para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A não declaração de vencimento antecipado da Operação em decorrência do descumprimento dos Índices Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Waiver"), sendo certo que este item estará sujeito à aprovação dos itens "ii", "iii" e "iv" abaixo; (ii) A alteração, nos Documentos da Operação, conforme aplicável, dos termos definidos: a. "Dívida Bruta", que passa a ser compreendido como "Dívida Bruta Abrangente"; b. "Dívida Líquida", que passa a ser compreendido como "Dívida Líquida Abrangente" (iii) A inclusão, nos Documentos da Operação, conforme aplicável, das definições de: a. "Dívida Bruta", cuja definição será: "significa o somatório de todas as dívidas contraiadas pela FMFS, sejam elas de curto ou longo prazo." b. "Dívida Líquida", cuja definição será: "significa o passivo com instituições financeiras ou entidades assemelhadas, acrescido de títulos e valores mobiliários representativos de dívida emitidos ou garantidos, confissão de dívida, mútuos passivos e garantias reais ou fidejussórias, deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata." (iv) A alteração dos Índices Financeiros para que passem a ser os seguintes: a. Dívida Líquida / EBITDA Máximo, medido pela razão entre "**Dívida Líquida/EBITDA**" sendo menor ou igual a (i) 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) 3,10 (três inteiros e dez centésimos) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento; b. Dívida Líquida Abrangente / EBITDA Máximo, medido pela razão entre "**Dívida Líquida Abrangente/EBITDA**" sendo menor ou igual a (i) 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) 3,55 (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento; c. Dívida Bruta Máxima, que deverá ser menor ou igual a (i) R\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento; e d. Dívida Bruta Abrangente Máxima, que deverá ser menor ou igual a (i) R\$ 792.000.000,00 (setecentos e noventa e dois milhões de reais) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) R\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de reais) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento. (v) A autorização para que o Agente Fiduciário possa praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada a distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, conforme definido na cláusula 12.10 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@commcor.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: fiduciario@commcor.com.br. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Cardeal Tempesta



Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

Solenidade de São José

Celebramos neste dia 19 de março de 2024 a Solenidade de São José, patrono universal da Igreja, esposo da Virgem Maria e pai adotivo de Jesus. Lembramos de São José como o chefe de família, e um pai cuidadoso, zeloso e fiel cumpridor das leis judaicas. No dia 1º de maio, lembraremos de São José como o operário e trabalhador que sustentava, através do suor de seu trabalho, Maria e Jesus. Nesse dia também agradeceremos os 11 anos que o Papa Francisco deu início ao seu ministério petrino. Que São José interceda pela sua missão.

A Sagrada Escritura não traz muitos detalhes sobre a vida de São José e nem como era o convívio diário da Sagrada Família. Sabemos que São José era justo e fiel aos preceitos judaicos, tanto era justo que resolve abandonar Maria em segredo ao saber que ela estava grávida, pois ele não sabia ainda que era por obra do Espírito Santo e nem havia compreendido. Se ele abandonasse Nossa Senhora, corria o risco de ela ser apedrejada, pois na época as mulheres adúlteras sofriam o apedrejamento. Depois, ele compreende e acolhe Maria consigo e, posteriormente, Jesus.

Por isso, o que a Sagrada Escritura traz sobre São José são esses momentos antes de Jesus nascer e após o seu nascimento, e narra para nós o cuidado que ele tinha com Maria e Jesus, sobretudo quando procura um lugar para que Jesus nascesse, e depois a fuga para o Egito e após a morte de Herodes, a volta para Nazaré da Galileia.

Por mais que não esteja tão presente na Sagrada Escritura, sabemos que São José deve ter ensinado a Jesus os preceitos da religião judaica e ainda o ofício de artesão. São José toma Maria e o menino Jesus e os apresenta no templo, e depois quando participam da "festa das tendas", e no retorno Jesus fica no templo e debate com os doutores da Lei.

São José tem tanta importância para a Igreja que a celebração de seu dia tem grau de solenidade e é celebrado na cor branca. A data da solenidade, como mencionei, cai no dia 19 de março. Este ano será numa terça-feira, sempre ocorre em meio ao tempo quaresmal, a Igreja faz uma pausa no período quaresmal para com alegria celebrar o padroeiro da Igreja universal. Nessa missa da Solenidade de São José abre-se uma exceção e entoa-se o hino de louvor (Glória).

Se o Dia de São José tem grau de solenidade, significa que é uma oportunidade de participar da Santa Missa, e todas as paróquias podem colocar missa nesse dia antes ou após o trabalho para dar oportunidade aos fiéis de participar desta pedindo a intercessão de São José. É importante irmos à missa e rezar por todas as famílias, pelas vocações sacerdotais e religiosas, pela paz no mundo e pelas necessidades da Igreja.

São José foi declarado patrono universal da Igreja em 1870, através do Papa Pio IX, com o decreto "Quemadmodum Deus". Leão XIII, por meio da Encíclica "Quamquam Pluries", propôs que São José fosse o advogado dos lares cristãos. Pio XII o declarou como "exemplo para todos os trabalhadores" e fixou o dia 1º de maio como a Festa de São José trabalhador. Por isso, primeiro celebramos a fé de São José e protetor das famílias, depois São José como trabalhador e protetor de todos os trabalhadores.

São José tem um papel fundamental na continuidade da história da salvação, pois ele dá continuidade à descendência Davídica, e dessa forma a vontade de Deus se cumpriu. Jesus entra em Jerusalém montado num jumentinho e aclamado como rei, da mesma forma que Davi prevê que aconteceria no Antigo Testamento. Quando o anjo aparece a José, disse: "Ela dará à luz um filho e tu o chamarás com o nome de Jesus, pois ele salvará o seu povo dos seus pecados" (Mt 1,21).

A vida de São José deve ser um exemplo para todos nós, e todos os pais devem se inspirar em São José, sendo bons maridos em casa e bons chefes de famílias. Os pais hoje devem conquistar os seus filhos, ser companheiros de seus filhos, e educá-los na fé e no amor. Não existe família perfeita, mas as famílias devem fazer de tudo para viver bem.

Façamos o esforço de participar da missa em louvor a São José com a família reunida, pedindo a intercessão de São José para que a nossa família seja o exemplo da Sagrada Família de Nazaré. É claro que toda a família tem seus problemas diários, mas que esses problemas sejam superados com amor. A família é a Igreja doméstica, e a família que reza unida permanece unida. Por isso, tenhamos momentos de oração juntos como família, pedindo a intercessão de Deus.

Lembramos dos que têm o nome José, sejam homens ou mulheres (muitas mulheres chamam-se Maria José), que o santo padroeiro abençoe a todos. Que essas pessoas se espelhem no santo e façam das suas vidas uma imitação do que foi São José.

Peçamos a São José a intercessão para que nossas colheitas sejam produtivas e tenhamos fatura de alimento ao longo de todo o ano. Que por intercessão de São José as chuvas sejam fartas ao longo de todo o ano e não enfrentemos a falta d'água.

Aqui no Brasil, o Dia dos Pais é celebrado somente no segundo domingo de agosto, mas em alguns países é celebrado no Dia de São José, que é um exemplo de Pai para todos nós. Peçamos a intercessão de São José por todos os pais, reze por aqueles que já faleceram e se seu Pai ainda é vivo, faça uma ligação ou visite-o nesse dia.

Celebremos com alegria esse Dia de São José, peçamos que ele interceda por nós junto a Deus pai, e que todas as famílias sigam o exemplo desse grande santo. Sejamos fiéis à Palavra de Deus e anunciemos com alegria a mensagem de fé e de esperança. Se possível participe da celebração Eucarística nesse dia, confiando todas as famílias a paternal intercessão de São José.

EPIDEMIA DE DENGUE

LARA CASTELO/AE

A cidade de São Paulo decretou emergência de saúde por dengue ontem. O anúncio foi feito pela Secretaria de Saúde de SP, que informou que a medida será publicada em edição extra no *Diário Oficial*. O decreto acontece após a cidade ultrapassar 300 casos confirmados da doença por 100 mil habitantes, o que configura um cenário de epidemia.

De acordo com boletim da Secretaria de Saúde, foram registrados 414 casos da doença a cada 100 mil habitantes na capital em 2024. O número bruto de casos confirmados foi 49.721 mil. No período, também foram confirmados 11 óbitos.

Ainda segundo o boletim, o

distrito com maior incidência no número de casos foi o Jaguara, na zona oeste, com mais de 5 mil casos por 100 mil habitantes. Outras regiões, como Itaquera e São Miguel, na zona leste, além de São Domingos e Jaçanã, na zona norte, também se destacam com mais de 1 mil casos por 100 mil habitantes no período.

Com o decreto, de acordo com a secretaria, estão autorizadas todas as medidas administrativas necessárias para o combate da dengue na cidade de São Paulo, entre elas compra de materiais e insumos, além de contratação de serviços e ações de vigilância sanitárias para o combate do mosquito transmissor.

Para o prefeito Ricardo Nunes, o principal impacto do de-

creto será o aumento da conscientização sobre a necessidade de combate à doença. "Mais de 80% dos criadouros do Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue, estão nos domicílios. É preciso que toda a população atue no combate da disseminação da doença", comentou, durante evento sobre outro tema na manhã desta segunda

A secretaria destaca ainda outras medidas que já vinham sendo tomadas no combate à dengue, como: extensão do horário de funcionamento da Assistência Médica Ambulatorial (AMAS), que, a partir desta segunda-feira, vai até às 22h; compra de 400 mil testes de dengue, disponíveis gratuitamente nas 471 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aumento do número de agentes nas ruas.

CENÁRIOS

Há quase duas semanas, no dia 5 de março, o Estado de SP decretou emergência de saúde por dengue. O decreto também aconteceu após o Estado atingir 300 casos confirmados de dengue por 100 mil habitantes, segundo comunicado do governo emitido na ocasião. Até o momento, de acordo com o Ministério da Saúde, foram registrados mais de 300 mil casos prováveis e 72 óbitos em decorrência da dengue no Estado em 2024.

No âmbito nacional, os casos de dengue também seguem em alta. Só em 2024, foram registrados mais de 1,6 milhão de casos prováveis da doença, número maior que o registrado em todo ano de 2023. Além disso, foram confirmados 513 óbitos devido à doença no País.

ENEL

Apagão deixa Santa Casa e diversos bairros sem energia

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL

Moradores de diversos bairros da região central de São Paulo relataram, nas redes sociais, problemas de falta de energia ontem. Eles reclamaram de falta de energia em bairros como Higienópolis, Consolação, Santa Cecília, Bela Vista e Vila Buarque.

O problema atingiu, inclusive, a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na Vila Buarque. Em nota, a Santa Casa informou que ficou sem energia elétrica na manhã de ontem por causa de um apagão que ocorreu na região central.

Também foi registrada falta de energia no Hospital Santa Isabel, da Rede D'Or. Nota divulgada pelo hospital informa que o problema ocorreu por volta das 10h de ontem. "Prontamente, conforme protocolo de contingência, o gerador foi acio-

nado, sem que houvesse interrupção nos serviços emergenciais. A concessionária Enel deu previsão de retorno até as 16h", diz a nota.

"Os atendimentos ambulatoriais e exames precisaram ser adiados e serão remarcados posteriormente. O hospital está sendo alimentado por geradores nas áreas de internação e emergências", informou a Santa Casa.

Segundo a Enel Distribuição São Paulo, a interrupção no fornecimento de energia foi provocada por uma ocorrência na rede subterrânea que atende a região de Higienópolis. "Equipes da distribuidora estão trabalhando para identificar a causa e realizar reparos. A Enel acrescenta que está mobilizando geradores para abastecer um hospital e outros clientes prioritários da região", diz nota da concessionária.

Esta foi a terceira ocorrência de falta de luz em São Paulo nos últimos quatro dias, período em que a cidade vem enfrentando uma onda de forte calor.

Na última sexta-feira, o Aeroporto de Congonhas, na zona sul paulistana, ficou sem energia e precisou suspender as operações de pouso e de decolagem por mais de uma hora. A Enel informou, na ocasião, que uma ocorrência na rede elétrica que abastece o aeroporto causou a interrupção no fornecimento de energia no terminal. A concessionária acrescentou que fez manobras na rede e atuou para restabelecer o serviço. De acordo com a Enel, as causas do ocorrido ainda serão apuradas.

No sábado passado, comerciantes da Rua 25 de Março reclamaram de um apagão na região central.

O mais grave apagão na cidade de São Paulo ocorreu no

dia 3 de novembro do ano passado, quando 2,1 milhões de clientes da Enel ficaram sem energia elétrica na região metropolitana de São Paulo. Houve casos em que residências e estabelecimentos comerciais ficaram sem luz por dias.

Por causa disso, em fevereiro deste ano, a Enel foi multada em R\$ 165,8 milhões pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Segundo o auto de infração feito pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a concessionária Enel não prestou serviços de forma adequada. A companhia só acionou significativamente as equipes de manutenção - próprias e terceirizadas - em 6 de novembro, três dias após um temporal que derrubou árvores e comprometeu o abastecimento de energia em diversas áreas da capital paulista e dos arredores.

Nota

HOMEM É MORTO A TIROS EM FRENTE A BAR NA RUA DA CONSOLAÇÃO, NO CENTRO DE SP

Um homem foi morto a tiros na Rua da Consolação, na região central da cidade de São Paulo, na noite de sábado passado. O caso foi registrado em frente a um bar nas proximidades das ruas Maria Antônia e Dr. Cesário Mota Júnior, área muito frequentada por universitários. De acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP), a vítima chegou a ser encaminhada para a Santa Casa, que nos arredores do local do crime, mas não resistiu aos ferimentos. "Policiais militares foram acionados para atender a ocorrência, no endereço indicado, encontraram a vítima baleada", disse a SSP. A perícia e o Instituto Médico Legal (IML) também foram acionados.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da série única da 83ª (octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização ("Emissora")**, nos termos da Cláusula 15.3 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 03 de abril de 2024, às 09:30 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviada *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinar e discutir sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A autorização para exclusão do Performance Bond do rol de Garantias da Operação, bem como de todas as obrigações e disposições presentes nos Documentos da Operação referentes ao Performance Bond; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, conforme definido na cláusula 12.10 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@comcor.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprovem os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados eletronicamente na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: fiduciario@comcor.com.br. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da série única da 83ª (octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização ("Emissora")**, nos termos da Cláusula 15.3 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 03 de abril de 2024, às 09:30 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviada *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinar e discutir sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A autorização para exclusão do Performance Bond do rol de Garantias da Operação, bem como de todas as obrigações e disposições presentes nos Documentos da Operação referentes ao Performance Bond; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, conforme definido na cláusula 12.10 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@comcor.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprovem os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados eletronicamente na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: fiduciario@comcor.com.br. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Diário do Acionista Tels: (21) 99122-4278